



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PILOTOS CERTIFICADORES PELA CBVL

A CBVL – Confederação Brasileira de Voo Livre, através de sua Diretoria Técnica, devidamente representada por seu Presidente Sr. FRANCISCO SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos as Federações, Clubes e Associados para participarem do processo seletivo de homologação de Pilotos Instrutores CERTIFICADORES, nos moldes e de acordo com a regulamentação constante do presente Edital.

- 1- O processo de inscrição se dará via site da CBVL, mediante login e senha, aceitação de Termo de Compromisso e pagamento do boleto.
- 2 – Poderão participar do processo seletivo, os pilotos já homologados INSTRUTORES (antiga homologação “Instrutor Avançado”)
- 3- O prazo de Inscrição inicia-se a partir desta publicação até o dia 31/12/2016.
- 4- No ato da inscrição o candidato deverá declarar qua(is) a(s) modalidade(s) para a(s) qua(is) pretende se tornar certificador sendo elas:
  - 4.1 – Voo Duplo (VD)
  - 4.2 – Cross Country (XC)
  - 4.3 – SIV
- 5 – Para cada modalidade, haverá uma forma de avaliação específica;
- 6- O valor da contribuição é específica para cada uma das modalidades solicitadas.
- 7- Os Pré-requisitos específicos para homologação como Instrutor Certificador de cada modalidade requerida, encontram-se na Norma Regulamentar CBVL disponível no site [www.CBVL.com.br](http://www.CBVL.com.br) ( link: [http://www.abvl.net/downloads/Norma\\_Regulamentar\\_CBVL\\_-\\_V\\_0516.pdf](http://www.abvl.net/downloads/Norma_Regulamentar_CBVL_-_V_0516.pdf) )
- 8- O valor da contribuição para o Processo de Homologação de Instrutor Certificador em cada modalidade solicitada fica assim definida:
  - 8.1 – Instrutor Certificador XC – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
  - 8.2 – Instrutor Certificador VD – R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
  - 8.3 – Instrutor Certificador SIV – R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).



9- As avaliações teóricas e práticas serão aplicadas pela CBVL das seguintes formas:

9.1- Certificador Voo Duplo

9.1.1 - Opção 1: Através de um dos DTR's (Diretores Técnicos Regionais) indicados pela CBVL em locais e horários acordados por ambas as partes;

9.1.2 - Opção 2: Na sede da CBVL em datas e horários agendados executado por um dos Diretores técnicos da CBVL;

9.2- Certificador XC

9.2.1 - O solicitante deverá apresentar material didático (Apostilas, Vídeos e outras formas aplicadas ao ensino do voo XC) integral ao qual passará por análise da DT CBVL e deverá ser aprovado pela mesma.

9.3- Certificador SIV

9.3.1 - A avaliação teórica e pratica, será aplicada por um Instrutor Certificador SIV indicado pela CBVL em data e local acordado por ambas as partes.

9.3.2 - O solicitante poderá indicar um local de SIV homologado pela CBVL para executar as avaliações.

9.3.3 - Os custos de operação para execução da avaliação SIV é de responsabilidade do solicitante.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2016

Francisco Santos  
Presidente da CBVL